

## **RESOLUÇÃO Nº. 038/2023**

**Súmula:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Aprova a Prestação de Contas Parcial dos recursos recebidos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023 no município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 677/2023 de 28/03/2023.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada, no dia **23/10/2023**.

## **RESOLVE**

**Art. 1º-** Aprova a Prestação de Contas Parcial dos recursos recebidos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023 no município de Indianópolis – Estado do Paraná.

**Art.2º-** Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 23 de outubro de 2023.

**Angela Galdino**  
Presidente do CMDCA.